



Câmara Municipal de Penacova

AVISO

Alteração à Operação de Loteamento Parque Empresarial de Alagoa

Nos termos do artigo 77.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Penacova deliberou em reunião de 04 de setembro de 2015, aprovar a seguinte alteração do loteamento do Parque Empresarial de Alagoa:

Caracterização do Loteamento com as Alterações Introduzidas Bases Urbanísticas Gerais

Bases	m ²	Observações
Área total do terreno	103 028.28	
Área total dos lotes	50 036.35	Para implantação de Unidades Industriais / Comércio / Serviços
Área dos arruamentos	10 145.70	A integrar no domínio público
Área de estacionamento	3 084.80	A integrar no domínio público
Área de passeios	2 880.03	A integrar no domínio público
Área verde de uso coletivo	5 041.53	A integrar no domínio público
Área de equipamento	2 080.35	A manter no domínio privado municipal.
Área remanescente arborizada	29 759.52	A manter no domínio privado municipal. Reservado a futuro ordenamento do território.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

Disposições Específicas para cada Lote

N.º do Lote	N.º de Pisos máximos (1)	Cérceas (m) (2)	Área do Lote (m ²)	Área Máxima de Implantação (m ²)	Área Espaços Livres (m ²) (3)
A1	2	≤ 10	1 257.22	500	757.22
A2	2	≤ 10	1 328.78	500	828.78
A3	2	≤ 10	1 483.67	500	983.67
A4	2	≤ 10	1 381.69	500	881.69
A5	2	≤ 10	1 331.42	500	831.42
A6	2	≤ 10	1 350.50	500	850.50
B1	2	≤ 10	1 280.93	450	830.93
B2	2	≤ 10	1 328.20	450	878.20
B3	2	≤ 10	1 338.26	450	888.26
B4	2	≤ 10	1 340.50	450	890.50
B5	2	≤ 10	1 356.00	450	906.00
G0	2	≤ 10	2 612.89	1000	1 612.89
C3	2	≤ 10	1 378.81	500	878.81
C4	2	≤ 10	1 473.31	500	973.31
G12	2	≤ 10	1 664.85	500	1 164.85
C13	2	≤ 10	1 663.25	500	1 163.25
C14	2	≤ 10	1 431.58	500	931.58
C15	2	≤ 10	1 371.88	500	871.88
C16	2	≤ 10	1 229.22	500	729.22
C19	2	≤ 10	11 007.77	3 285.24	7 722.53
C20	2	≤ 10	11 425.62	3 000	8 425.62

- (1) - Os pisos indicados são exclusivamente acima da cota de soleira
 (2) - Conforme previsto no quadro regulamentar do Plano Diretor Municipal
 (3) - Inclui acessos, ajardinados e estacionamento nos termos da Portaria em vigor

Penacova, 22 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara,



(Humberto Oliveira)